



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº _____/2025
DA VEREADORA AMANDA VETTORAZZO

Concede a honraria Salva de Prata à Instituição Sociedade de Veteranos de 32 - MMDC.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º- Fica concedida a honraria Salva de Prata à Instituição Sociedade de Veteranos de 32 - MMDC, inscrita no CNPJ sob nº 46.381.083/0001-07, com sede na Praça Ibrahim Nobre, S/N, Vila Mariana, São Paulo – SP, neste ato representada por seu Presidente da Diretoria Executiva, Dr. Carlos Romagnoli.

Art. 2º - A entrega da referida honraria se dará em Sessão Solene, previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo especialmente para esse fim.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões, São Paulo, 16 de Junho de 2025.

AMANDA VETTORAZZO
Vereadora (UNIÃO)

- 1.
- 2.
- 3.
- 4.
- 5.
- 6.
- 7.

- 8.
- 9.
- 10.
- 11.
- 12.
- 13.
- 14.
- 15.

PROTOCOLO PDL 39W02
Documento com assinaturas digitais múltiplas (vide lista à folha seguinte).



JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade prestar homenagem à Sociedade de Veteranos de 32 – MMDC, por meio da outorga da honraria Salva de Prata, em reconhecimento à sua destacada atuação na preservação da memória histórica e dos valores cívicos da Revolução Constitucionalista de 1932.

Constituída formalmente em 7 de julho de 1954, a Sociedade MMDC é uma entidade civil sem fins lucrativos, de utilidade pública reconhecida nas esferas estadual e municipal, que há décadas se dedica à conservação dos ideais democráticos e constitucionalistas que nortearam o movimento armado deflagrado no Estado de São Paulo em 1932. A sigla MMDC remete aos nomes de Martins, Miragaia, Dráusio e Camargo, jovens estudantes mortos no episódio ocorrido em 23 de maio daquele ano, os quais se tornaram símbolos do sentimento cívico que impulsionou a sociedade paulista à luta por um Estado de Direito e por uma nova Constituição para o país.

Ao longo de sua trajetória, a entidade consolidou-se como guardião da memória dos combatentes constitucionalistas e referência no fomento à educação cívica e ao culto à história de São Paulo.

A concessão da honraria ora proposta traduz o justo reconhecimento institucional da Câmara Municipal de São Paulo à importância histórica e cultural da Sociedade de Veteranos de 32 – MMDC, cujo trabalho contínuo contribui para o fortalecimento da identidade paulista, a valorização da cidadania e a preservação dos fundamentos democráticos. A homenagem proposta reveste-se, portanto, de elevado mérito, sendo plenamente compatível com os princípios que regem esta Casa Legislativa.

Ademais, está próximo a data de 9 de Julho, uma data magna do Estado de São Paulo, instituída por diploma legal estadual, que comemora o sacrifício daqueles paulistas que se insurgiram em prol de um Brasil mais justo e democrático. O Desfile de 9 de Julho, ao rememorar este embate histórico, desempenha o papel essencial de preservar a memória desses ideais, transmitindo-os às novas gerações e fortalecendo a identidade paulista e paulistana, princípios estes que tão são preservados pela Sociedade Veteranos de 32 - MMDC.

Também cabe salientar que a Revolução Constitucionalista de 1932 configura um marco fundamental na luta pela legalidade, pela redemocratização e pelo estabelecimento de um Estado de Direito.



fls. 3

Diante do exposto, solicita-se o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo, que possui como finalidade dar o devido reconhecimento à Sociedade de Veteranos de 32 - MMDC.

Sala das Sessões, São Paulo, 16 de Junho de 2025.

AMANDA VETTORAZZO
Vereadora (UNIÃO)

PROTOCOLO PDL 39W02
Documento com assinaturas digitais múltiplas (vide lista à folha seguinte).